



LEI ORDINÁRIA Nº 609

de 10 de junho de 1988

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO DA RESIDENCIAL ITAMARATY, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominada RUA MIGUEL RUMAN NETO, a via pública de loteamento da Residencial ITAMARATY, anteriormente denominada Rua Belo Horizonte, começando na Avenida Duque de Caxias até a Rua Raul Pompeia da vila COHAB, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Jardim, terras de Moacir de Melo Mendes e Quadra nº 06, de lado direito e Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do lado esquerdo.*

Art. 2º.. *Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 540/85 de 25.04.85.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 10.06.1988.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 609/1988 - 10 de junho de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em